

Memorando nº422/2023- GS/SEMED Tucuruí/PA, 18 de julho de 2023.

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa. o quantitativo necessário para dar início ao procedimento de abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, didático e limpeza** para suprir às constantes demandas do **Fundo Municipal de Educação**.

Tendo em vista, **o pedido de rescisão do contrato nº 20230097(em anexo)** solicitado pela empresa Bom Bons e Descartáveis LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ sob nº 01.580.769/0001-99, que foi ganhadora dos itens e quantidade abaixo citados.

A aquisição de materiais de expediente, didático e limpeza é imprescindível para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das escolas com eficiência e continuidade.

Material de expediente, didático e limpeza.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 20 LITROS	UN	30
2.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 30 LITROS	UN	20
3.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 15 LITROS	UN	20
4.	BOTA BICO DE AÇO	PAR	6
5.	CAPA DE CHUVA	UN	20
6.	CERA LIQUIDA	UN	4
7.	CERA LIQUIDA 750 ML	UN	4

Secretaria Municipal de Educação

Rua Siqueira Campos, nº 159, Jaqueira
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

8.	CERA LIQUIDA INCOLOR	UN	4
9.	CESTO PARA LIXO 12 LT	UN	18
10.	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO	UN	36
11.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	7
12.	ESPANADOR DE TETO INDUSTRIAL	DZ	7
13.	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR	FD	32
14.	FÓSFORO COM 40 PALITOS	PC	20
15.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	FD	2
16.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "GG"	FD	2
17.	INSETICIDA EM AEROSOL 300ML	CX	2
18.	LIMPA VIDRO COM GATILHO	CX	4
19.	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO	UN	9
20.	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 10 LT	UN	9
21.	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 30 LT	UN	9
22.	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 15 LT	UN	9
23.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº35/36 CANO LONGO	PAR	6
24.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº37/38 CANO LONGO	PAR	6
25.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº39/40 CANO LONGO	PAR	6
26.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº41/42 CANO LONGO	PAR	6
27.	LUVA EM PVC TAMANHO M	PAR	14
28.	LUVA EM PVC TAMANHO G	PAR	14
29.	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 M	UN	9
30.	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	20
31.	PA P/ LIXO C/ APARADOR METAL	UN	36
32.	PALITO P/ DENTE	UN	7
33.	PANO MULTIUSO	UN	8
34.	RODO COM CABO DE PLASTICO	DZ	9
35.	RODO COM BASE DE MADEIRA TAMANHO 40CM	DZ	9
36.	RODO COM CABO 30 CM DÚZIA	DZ	9
37.	DETERGENTE EM PÓ PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS	CX	1
38.	SAPONÁCEO CREMOSO CX	CX	10
39.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS	UN	24
40.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PC	20
41.	DISPENSER PARA ALCOOL	UN	9
42.	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO	UN	9
43.	SUPORTE ORGANIZADOR P/ PENDURAR CABOS	UN	9
44.	COLHER DESCARTAVEL	CX	9
45.	GARFO DESCARTÁVEL PLÁSTICO	CX	4
46.	PAPEL ALUMINIO 30 CM	UN	14

Cot. 20230719001

Memorando nº421/2023- GS/SEMED

Tucuruí/PA, 18 de julho de 2023.

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Sra. Presidente,

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa. o quantitativo necessário para dar início ao procedimento de abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, didático e limpeza** para suprir às constantes demandas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**.

Tendo em vista, **o pedido de rescisão do contrato nº 20230108(em anexo)** solicitado pela empresa Bom Bons e Descartáveis LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ sob nº 01.580.769/0001-99, que foi ganhadora dos itens e quantidade abaixo citados.

A aquisição de materiais de expediente, didático e limpeza é imprescindível para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das escolas com eficiência e continuidade.

Material de expediente, didático e limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 20 LITROS	UN	150
2.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 30 LITROS	UN	100
3.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 15 LITROS	UN	100
4.	BOTA BICO DE AÇO	PAR	30
5.	CAPA DE CHUVA	UN	100

6.	CERA LIQUIDA	UN	20
7.	CERA LIQUIDA 750 ML	UN	20
8.	CERA LIQUIDA INCOLOR	UN	20
9.	CESTO PARA LIXO 12 LT	UN	90
10.	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO	UN	180
11.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	35
12.	ESPANADOR DE TETO INDUSTRIAL	DZ	35
13.	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR	FD	160
14.	FÓSFORO COM 40 PALITOS	PC	100
15.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	FD	10
16.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "GG"	FD	10
17.	INSETICIDA EM AEROSOL 300ML	CX	10
18.	LIMPA VIDRO COM GATILHO	CX	17
19.	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO	UN	45
20.	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 10 LT	UN	45
21.	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 30 LT	UN	45
22.	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 15 LT	UN	45
23.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº35/36 CANO LONGO	PAR	30
24.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº37/38 CANO LONGO	PAR	30
25.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº39/40 CANO LONGO	PAR	30
26.	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº41/42 CANO LONGO	PAR	30
27.	LUVA EM PVC TAMANHO M	PAR	70
28.	LUVA EM PVC TAMANHO G	PAR	70
29.	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 M	UN	45
30.	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	100
31.	PA P/ LIXO C/ APARADOR METAL	UN	180
32.	PALITO P/ DENTE	UN	35
33.	PANO MULTIUSO	UN	40
34.	RODO COM CABO DE PLASTICO	DZ	45
35.	RODO COM CABO 40CM	DZ	45
36.	RODO COM CABO 30 CM DÚZIA	DZ	45
37.	DETERGENTE EM PÓ PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS	CX	5
38.	SAPONÁCEO CREMOSO CX	CX	50


39.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS	UN	120
40.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PC	100
41.	DISPENSER PARA ALCOOL	UN	45
42.	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO	UN	45
43.	SUPORTE ORGANIZADOR P/ PENDURAR CABOS	UN	45
44.	COLHER DESCARTAVEL	CX	45
45.	GARFO DESCARTÁVEL PLÁSTICO	CX	20
46.	PAPEL ALUMINIO 30 CM	UN	70
47.	PLASTICO FILME EM PVC	UN	70
48.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO	PC	50
49.	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM CX	CX	20
50.	BARBANTE CRU 400 GR	RL	150
51.	BASTONETE DE COLA DE SILICONE FINO	PC	250
52.	BASTONETE DE COLA DE SILICONE GROSSO	PC	180
53.	BORRACHA BRANCA	CX	180
54.	CALCULADORA DE MESA GRANDE	UN	45
55.	ENVELOPE TIPO SACO 229X324MM CX	CX	50
56.	EVA COM GLITER	FLH	1350
57.	EVA ESTAMPADO TAMANHO 40X60	FLH	900
58.	FITA ADESIVA DUPLA FACE	RL	450
59.	FITA CREPE P/ FIXAÇÃO 48MM	PC	225
60.	FITA DUPLA FACE 19X50MT	UN	225
61.	GIZ DE CERA	CX	120
62.	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS	UN	45
63.	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSAO	UN	50
64.	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UN	225
65.	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	CX	500
66.	MASSA DE MODELAR 90G CX	CX	500
67.	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	UN	1.500
68.	PAPEL CARTOLINA	UN	1.500
69.	PAPEL CARTÃO	UN	1.500
70.	PAPEL CREPOM	UN	1.500
71.	PAPEL LAMINADO	UN	1.500
72.	PAPEL MADEIRA	UN	1.500

46507

73.	PASTA A/Z ESTREITA	UN	200
74.	PASTA SANFONADA	UN	200
75.	PERFURADOR DE PAPEL 70FLS	UN	30
76.	PERFURADOR METALICO 35 FL	UN	33
77.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	CX	300
78.	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN	200
79.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	200
80.	TINTA GUACHE VIDRO	CX	90
81.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	CX	45
82.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO	CX	45
83.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO	CX	45
84.	TNT CORES VARIADAS	RL	200
85.	MASSA DE MODELAR 65G	CX	150
86.	PASTA AZ ESTREITA	UN	200
87.	ENVELOPE A4 SACO OURO 229X324 250 N	CX	45

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Atenciosamente,


Irene Elias Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 08/2021 - GP



Belém/PA, 14 de Julho de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ASSUNTO: PROPOSTA DE DISTRATO. SEM ÔNUS. FATO SUPERVENIENTE. LEI 8.666/93. LEI.7.892/13.

Prezados Senhores:

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI com inscrição no CNPJ/MF nº. 01.580.769/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 15.190.822-2, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, na cidade de Belém, estado do Pará, vem mui respeitosamente perante Vs. Sas. expor e requerer o que segue:

Prezados, honrados em cumprimentá-los, primeiramente, a empresa acima identificada informa que possui mais de 25 (vinte e cinco) anos atuando no ramo de licitações, sempre buscando cumprir fielmente com os contratos celebrados.

Contudo, desde a Pandemia no ano de 2020, não mediu esforços para continuar cumprindo com a entrega dos objetos contratados através da Ata de Registro de Preços, mesmo diante do cenário caótico da economia mundial.

Porém, em que pese ter despendido todos os esforços necessários, atualmente a empresa não consegue mais prosseguir com suas atividades, e certamente irá declarar falência.

Ora, é inconteste que estamos diante de um caso fortuito e de força maior, considerando que a declaração de falência é um evento imprevisível, onde a empresa não poderia prever que não conseguiria continuar com os contratos.

Assim, propõe a este *douto* órgão o distrato do contrato anteriormente entabulado, sem qualquer ônus para esta empresa, que encontra-se em uma difícil situação financeira.

Pois bem.

O decreto do Sistema de Registro de Preços nº 7.892/13, em seu art. 21 prevê a possibilidade de cancelamento de registro de preços, descrevendo os requisitos/exigências, senão vejamos:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

CNPJ.: 01.580.769/0001-99 / Ins. Est.: 15.190.822-2 / Ins. Mun.: 137.441-0



Beco da Piedade, 32
BARRIO DO REDUTO
BELÉM - PA



(91) 3212-1231



vendas@italydesign.com.br



italydesignbelem



@italydesign



www.italydesign.com.br

II - A pedido do fornecedor.

O artigo 43, §6º da Lei 8.666/93 garante a possibilidade de desistência da proposta por motivo justificado e decorrente de fatos supervenientes. Veja-se:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)

*§ 6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.***

Já o artigo 78, XVII da Lei 8.666/93 determina que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada, constitui motivo para a rescisão do contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

*(...) XVII - a **ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.***

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

*II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

Quanto aos fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

*Trata-se da ocorrência de um **fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.***

[...]

Consideram-se “fatos” não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

O artigo 64, §2º da Lei 8.666/93 garante à Administração Pública, quando o convocado não assina o termo de contrato ou não aceita o instrumento, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar seguimento ao processo de compra.

E ainda, segundo entendimento do TCU, a faculdade trazida no artigo 64, §2º da lei 8.666/93 também se estende aos casos em que o licitante assina o contrato, mas não tem condições de executá-lo:

CNPJ.: 01.580.769/0001-99 / Ins. Est.: 15.190.822-2 / Ins. Mun.: 137.441-0



Beco da Piedade, 32
Belém - PA



(91) 3212-1231
3212 2057



vendas@italydesign.com.br



italydesignbelém



@_italydesign



www.italydesign.com.br

1. O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e **rescindir amigavelmente o contrato**, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia. (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.).

É de conhecimento dos srs que toda e qualquer empresa fornecedora, deve estar com toda a sua documentação exigida no edital, com validade tanto no momento de entrega da mercadoria, qnt para o recebimento. Infelizmente, segue em anexo a ficha cadastral da empresa no SICAF onde há pendências.

Segue em anexo também, print dos diversos Protestos registrados em 3 cartórios de Belém, assim como de relatórios de impostos em atraso o que torna impossível a emissão de certidões estaduais e federais.

Diante dos fatos expostos, bem como dos fundamentos jurídicos apresentados, a empresa licitante propõe **O DISTRATO do PREGÃO 8 /2023 – 008 , CONTRATO 20230108** , com a consequente liberação da empresa de qualquer ônus futuro.

Porém salientamos a necessidade urgente da liberação de pagamento da Nota Fiscal 21522 de 25/04/2023 no valor de R\$29.026,30 (Vinte e nove mil, vinte e seis reais e trinta centavos)

Por fim, a empresa espera contar com a compreensão de todos e todas.

Certos de vossa compreensão.

BOM BONS E
DESCARTAVEIS
LTDA:01580769000199

Assinado de forma digital por
BOM BONS E DESCARTAVEIS
LTDA:01580769000199
Dados: 2023.07.14 11:53:03
-03'00'

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ/MF nº. 01.580.769/0001-99

CNPJ.: 01.580.769/0001-99 / Ins. Est.: 15.190.822-2 / Ins. Mun.: 137.441-0



Beco da Piedade, 32
Belém - PA



(91) 3212-1231
3212 2057



vendas@italydesign.com.br



italydesignbelém



@_italydesign



www.italydesign.com.br